CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI**, E A EMPRESA **M & A CONSTRUÇÕES LTDA.**, PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL, CONFORME DESCRIMINADO ABAIXO

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **MUNICÍPIO DE Sebastião Leal/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Jose 56, Centro, Sebastião Leal-PI, C.N.P.J. 01.612.610/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **MANOELINA DE SOUSA BORGES** , Prefeita Municipal, residente e domiciliado na Rua Cicero Eneias 375, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade 1.176.237-SSP -PI, CPF nº 420.928.253-72, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequencia, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **M & A CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 34.731.510/0001-50, estabelecida na cidade de Uruçuí, à Avenida Juarez Maia 70, Bairro São Francisco, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **MILTON PEREIRA DE SANTANA**, sócio administrador, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, contratação da empresa acima identificada, para **FORNECIMENTO DE MATERAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL, e** de acordo com as especificações constante do termo de referência e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão presencial nº 010/2021 e processo nº 028/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal 131/2011, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 Constitui-se objeto deste contrato, a contratação **DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE SEBASTIÃO LEAL, CONSTANTES DOS LOTES I-II-III-IV-eV** conforme detalhamento no Anexo I do Edital, como se aqui estivessem transcritos.

1.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 Os materiais serão entregues pela contratada no setor de almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua São Jose 56, Centro, Sebastião Leal-PI de segunda a sexta-feira, nos horários de 7:30 ás 13:30.

2.2 Os materiais serão fornecidos pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 Os materiais deverão ser entregues até 03(três) dias úteis do momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

2.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

2.8 Os materiais fornecidos deverão ter um prazo de validade não inferior a 12(doze) meses, contados do dia do recebimento dos mesmos no setor de almoxarifado.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos materiais ficará a cargo do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de OBRAS, no endereço anteriormente citado, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá de segunda à sexta-feira nos horários de 8:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 3 (tres) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Almoxarifado da secretaria requerente, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais requisitados.

3.2 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

3.3 Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos de fabricação, quantidades recebidas e qualidade os produtos fornecidos ou outra, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 03 (tres) dias úteis para fornecimento dos novos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.7 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 637.769,00 (seiscentos trinta e sete mil setecentos sessenta e nove reais)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

4.8 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Sebastião Leal-PI, **até 90 (noventa)** dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.9 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.10 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.11 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.12 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face as despesas, serão provenientes do **FPM – ICMS – COSIP –RPM (recursos próprios do município)**

Secretaria / Órgão	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos
Secr. de Obras	25.752.1147.1035.0000- Ampl. Rede elétrica	100-115-120

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.2 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado a critério da **Prefeitura Municipal de Sebastião Leal** e de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, etc.

e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

f) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

g) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada.

h) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

i) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

k) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

l) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

m) Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

o) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

p) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

q) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

r) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

s) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

t) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.2 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.6 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.1.7Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.1.8 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.1.9 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.1.10 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.1.11 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.1.12 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações

10.8 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.9 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.10 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.2 Fica designado o servidor Luciano Ferreira do Nascimento, portador do CPF: 006.515.429-01 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

12.5 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.6 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.2 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 processo Administrativo nº 028/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.2 Fica eleito o foro de Sebastião Leal, Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2.1Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sebastião Leal-PI, 16 de Março de 2021

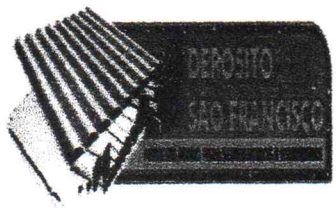
Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Milton Pereira de Santana
P/ M & A CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____



ANEXO VII

PROPOSTA (LOTE-01)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL -PI
At. Comissão Permanente de Licitação-CPL
Edital de Licitação nº 014/2021
Processo Administrativo nº 032/2021
Pregão Presencial 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública da sede e das comunidades rurais do município de Sebastiao Leal, conforme proposta que apresentamos em anexo.

Após minuciosa análise do edital do presente certame licitatório, propomos fornecer os materiais elétricos constantes da nossa proposta pelo valor total **R$ 128.469,00(Cento e Vinte Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais**) conforme planilha de custo em anexo.

Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancário-:Banco Brasil Agencia 0596-7 Conta corrente 29991-X

Esclarecemos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante vigência do contrato caso a nossa proposta seja vencedora deste certame

Informamos também que nos preços ofertados já estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas, bem como todos os encargos de ordem fiscal trabalhista e previdenciária. Correrão as nossas expensas as entregas dos materiais junto a prefeitura municipal de Sebastião Leal-PI

Afirmamos Ainda que é de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por ventura venham a ocorrer, resultantes de omissões ou incorreções na cotação da proposta



Á

Prefeitura municipal de Sebastiao Leal-PI

Pregão Presencial 010/2021

PLANILHA-LOTE-01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	VL EXTENSO
1	**Cabo duplast 2x2,50mm** com dois condutores de cobre sólido temera mole, isolação em pvc e cobertura de plastico PVC	CORFIO	mts	1.500	7,46	11.190,00	(onze mil cento e noventa reais)
2	**Cabo duplast 2x4,0mm** com dois condutores de cobre sólido temera mole, isolação em pvc e cobertura de plastico PVC	CORFIO	mts	600	11,12	6.672,00	(seis mil seiscentos e setenta e dois reais)
3	**Cabo isolado 2x2,50mm:** padrão ABNT fabricado em cobre 750 v com registro no inmetro	CORFIO	mts	2.500	2,78	6.950,00	(seis mil novecentos e cinquenta reais)
4	**Cabo isolado 2x4,0mm:** padrão ABNT fabricado em cobre 750 v com registro no inmetro	CORFIO	mts	3.000	4,66	13.980,00	(treze mil novecentos e oitenta reais)
5	**Cabo isolado 2x6,0mm:** padrão ABNT fabricado em cobre 750 v com registro no inmetro	CORFIO	mts	1.500	7,07	10.605,00	(dez mil seiscentos e cinco reais)
6	**Cabo mult-plexado em aluminio de 2X25mm;** com teor em alta pureza e isolamento em XLPE com 1F=1N sendo 1 condutores e isolado e colorido e o neutro nu	CORFIO	mts	800	9,18	7.344,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
7	**Cabo mult-plexado em aluminio de 4X 25mm;** com teor em alta pureza e isolamento em XLPE com 3F=1N sendo 3 condutores e isolado e colorido e o neutro nu	CORFIO	mts	1.500	21,06	31.590,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
8	**Cabo mult-plexado em aluminio de 4X10mm;** com teor em alta pureza e isolamento em XLPE com 3F=1N sendo 1 condutores e isolado e colorido e o neutro nu	CORFIO	mts	1.500	10,37	15.555,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
9	**Cabo mult-plexado em aluminio de 2X10mm;** com teor em alta pureza e isolamento em XLPE com 1F=1N sendo 1 condutores e isolado e colorido e o neutro nu	CORFIO	mts	1.500	4,37	6.555,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
10	**Cabo isolado 1,50mm:** padrão ABNT fabricado em cobre 720 v com registro no inmetro	CORFIO	m	1.200	1,78	2.136,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
11	**Cordão Torcido 2x1,50mm:** dois condutores de cobre sólido tempera mole isolação em pvc 600v	CORFIO	un	600	5,51	3.306,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
12	**Cordão Torcido 2x2,50mm:** dois condutores de cobre sólido tempera mole isolação em pvc 600v	CC	un	800	7,67	6.136,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
13	**Eletroduto corrugado:** tipo garganta 1)	FORTELEV	mts	1500	3,67	5.505,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
14	**Fio de cobre** p/ aterramento	CORFIO	mts	50	18,90	945,00	(sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)
						128.469,00	
	Total R$ 128.469,00(Cento e Vinte e oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)						

Uruçui-PI 12 de março 2021

M A CONSTRUCOES LTDA

[Milton Pereira de Santana]
Administrador
CPF 398.117.783-53
Telefone (89) 9-9461-0280

ANEXO VII

PROPOSTA (LOTE-02)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL -PI
At. Comissão Permanente de Licitação-CPL
Edital de Licitação nº 014/2021
Processo Administrativo nº 032/2021
Pregão Presencial 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública da sede e das comunidades rurais do municipio de Sebastiao Leal, conforme proposta que apresentamos em anexo.

Após minuciosa análise do edital do presente certame licitatório, propomos fornecer os materiais elétricos constantes da nossa proposta pelo valor total **R$ 65.771,00(Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Um Reais**) conforme planilha de custo em anexo.

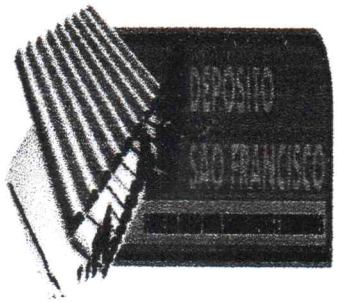
Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancário-:Banco Brasil Agencia 0596-7 Conta corrente 29991-X

Esclarecemos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante vigência do contrato caso a nossa proposta seja vencedora deste certame

Informamos também que nos preços ofertados já estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas, bem como todos os encargos de ordem fiscal trabalhista e previdenciária. Correrão as nossas expensas as entregas dos materiais junto a prefeitura municipal de Sebastião Leal-PI

Afirmamos Ainda que é de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por ventura venham a ocorrer, resultantes de omissões ou incorreções na cotação da proposta



Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI
Pregão Presencial 010/2021

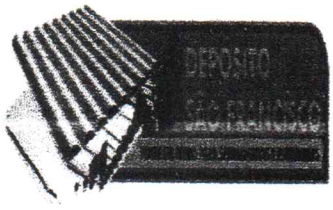
PLANILHA – LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL	V.EXTENSO
1	**Chave de iluminação pública 2x60 A:** caixa em pvc com ispenção frontal injetada de desligamento por disjuntor, rele fotoeletrico NA 220v	STIL	unid	3	1.425,00	4.275,00	(quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
2	Chave boia de niveis	ANAUGER	unid	20	43,21	864,20	(oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
3	Chave magnetica de partida direta 3cv 380v de 6,3 a 20 amperes	WEG	unid	10	239,40	2.394,00	(dois mil trezentos e noventa e quatro reais)
4	Chave magnetica de partida direta 3cv 220v de 0 a 20 amperes	WEG	unid	10	260,95	2.609,50	(dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos)
5	Cinta seg.paraqueda com talabarte tipo corda	MULTI	unid	1	605,87	605,87	(seiscentos e cinco reais e oienta centavos)
6	Elo fusivel distribuição ação rapida 15kv-1H	ELETRAN	unid	60	6,44	386,40	(trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
7	Elo fusivel distribuição ação rapida 15kv-2H	ELETRAN	unid	60	6,44	386,40	(trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
8	Elo fusivel distribuição ação rapida 15kv-5H	ELETRAN	unid	60	6,44	386,40	(trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
10	**Disjuntor monopolar 16 amperes**	STECK	unid	20	9,70	194,00	(cento e noventa e quatro reais)
11	**Disjuntor monopolar 25 amperes**	STECK	unid	20	9,70	194,00	(cento e noventa e quatro reais)
12	**Disjuntor monopolar 32 amperes**	STECK	unid	30	9,70	291,00	(duzentos e noventa e um reais)
13	**DPS classe I 275v 40ka**	CLAMPER	unid	25	101,35	2.533,75	(dois mil Quinhentos e trinta e tres reais e setenta e cinco centavos)
14	**DPS classe II 275v 20ka**	CLAMPER	unid	25	71,25	1.781,25	(hum mil setecentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos)
15	**Disjuntor trifásico** 25 amperes	STECK	unid	10	56,43	564,30	(quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
16	**Disjuntor trifásico** 32 amperes	STECK	unid	10	56,43	564,30	(quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
17	**Disjuntor trifásico** 50 amperes	STECK	unid	10	56,43	564,30	(quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)
18	**Disjuntor trifásico** 100 amperes	STECK	unid	5	172,03	860,15	(oitocentos e sessenta reais e quinze centavos)
19	**Interruptor de 3T** simples 4 x 2	ILUMI	unid	80	17,00	1.360,00	(hum mil trezentos e sessenta reais)
20	**Interruptor de 2T** simples 4 x 2	ILUMI	unid	80	12,00	960,00	(novecentos e sessenta reais)
21	**Interruptor de 1T** simples 4 x 2	ILUMI	unid	80	7,41	592,80	(quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
22	**Interruptor 1T + tomada**	ILUMI	unid	60	15,85	951,00	(novecentos e cinquenta e um reais)
23	**Interruptor 2 T+** tomada	ILUMI	unid	60	16,53	991,80	(novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
24	**Fusivel cartucho 60A-250V** ação rápida	MULTI	unid	12	9,70	116,40	(cento e dezesseis reais e quarenta centavos)
25	**Relé fotoelétronico NA:** base injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistentes a imptemperies, e choques mecanicos. Tensão nominal de 105-305v/60Hz, potencia1000W-1800VA	STIL	unid	30	55,29	1.658,70	(hum mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
26	**Relé fotoelétronico NF:** base injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistentes a imptemperies, e choques mecanicos. Tensão nominal de 105-305v/60Hz, capacidade de carga resistiva pura 1000W, grau de proteção IP 67	TECNOW ATT	unid	400	30,21	12.084,00	(doze mil e oitenta e quatro reais)
27	**Reator VS 250W:** tensão de rede 220V FP≥0, 92 padrão ABNT, com capacitor e ignitor	DIVER	unid	80	154,00	12.320,00	(doze mil trezentos e vinte reais)
28	**Reator VS 400W:** tensão de rede 220V FP≥0, 92 padrão ABNT, com capacitor e ignitor	DIVER	unid	40	200,00	8.000,00	(oito mil reais)
29	**Quadro para 12 disjuntor com barramento embutir**	RENATEC	unid	8	284,16	2.273,28	(dois mil setecentos e quatro reais)
30	**Quadro para 20 disjuntor com barramento embutir**	RENATEC	unid	8	499,20	3.993,60	(quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)
31	**Quadro para 05 disjuntor com barramento embutir**	TIGRE	unid	12	84,55	1.014,60	(hum mil cento e setenta e seis reais)
						65.771,00	

Total R$ 65.771,00(Sessenta e cinco Mil Setecentos e setenta e Um Reais)

Uruçuí-PI 12 de Março 2021

M A CONSTRUCOES LTDA
[Milton Pereira de Santana]
Administrador
CPF 398.117.783-53
Telefone (89) 9-9461-0280



ANEXO VII

PROPOSTA (LOTE-03)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL -PI
At. Comissão Permanente de Licitação-CPL
Edital de Licitação nº 014/2021
Processo Administrativo nº 032/2021
Pregão Presencial 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública da sede e das comunidades rurais do município de Sebastiao Leal, conforme proposta que apresentamos em anexo.

Após minuciosa análise do edital do presente certame licitatório, propomos fornecer os materiais elétricos constantes da nossa proposta pelo valor total **R$ 264.223,00(Duzentos e sessenta e Quatro mil Duzentos e Vinte e Três Reais**) conforme planilha de custo em anexo.

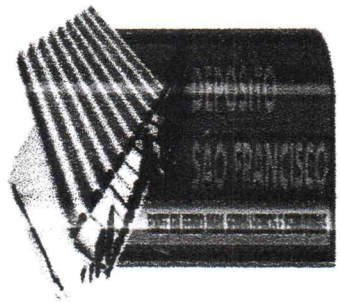
Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancário-:Banco Brasil Agencia 0596-7 Conta corrente 29991-X

Esclarecemos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante vigência do contrato caso a nossa proposta seja vencedora deste certame

Informamos também que nos preços ofertados já estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas, bem como todos os encargos de ordem fiscal trabalhista e previdenciária. Correrão as nossas expensas as entregas dos materiais junto a prefeitura municipal de Sebastião Leal-PI

Afirmamos Ainda que é de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por ventura venham a ocorrer, resultantes de omissões ou incorreções na cotação da proposta



Á
Prefeitura municipal de Sebastião Leal-PI
Pregão Presencial 010/2021

PLANILHA LOTE-03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL	V.EXTENSO
1	**Lampada eletronica:** de 36w formato 3U 6000hs	OUROLUX	unid	300	49,60	14.880,00	(quatoze mil oitocentos e oitenta reais)
2	**Lampada eletronica:** de 45w formato 3U 6000hs	OUROLUX	unid	200	49,60	9.920,00	(nove mil novecentos e vinte reais)
3	**Lampada eletronica:** de 30/34w formato 3U 6000hs	OUROLUX	unid	400	31,80	12.720,00	(doze mil e oitenta e quatro reais)
4	**Luminária de LED 30W**	EMPALUX	unid	200	445,00	89.000,00	(oitenta e nove mil reais)
5	**Luminária de LED 50 W**	SORTIMENTO	unid	50	605,00	30.250,00	(trinta mil duzentos e cinquenta reais)
6	**Luminária de LED 100 W**	ECO	unid	40	821,00	32.840,00	(trinta mil oitocentos e quarenta reais)
7	**Luminária de LED 120 W**	G-LA	unid	30	920,00	27.600,00	(vinte oito mil e cinquenta reais)
8	Luminária de LED 150 W	ECO	unid	30	979,20	29.376,00	(trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)
9	**Lâmpada vapor de metálico:** DE 250w formato tubular fluxo luminoso, 19 000lm, eficiencia luminosa, 78lm/w selo procel com no mínimo de 20 000hs de vida util	EMPALUX	unid	30	68,50	2.055,00	(dois mil e cinquenta e cinco reais)
10	**Luminárias aberta para lampadas de vapor de sódio/mercúrio de 70W a 160W:** com um corpo de aluminio estampada aberta. Porta lampada de porcelana rosca E-27 ou E-40. Com encaixe para braçode 25,4mm em aluminio fundido com fixação através de parafuso com rosca na peça	EMPALUX	unid	200	56,43	11.286,00	(onze mil duzentos e oitenta e seis reais)
11	**Refletor led de 30W**	AVANT	unid	25	87,21	2.180,25	(dois mil cento e oitent reais e vinte cinco e centavos)
12	**Refletor led de 50W**	AVANT	unid	25	84,63	2.115,75	dois mil cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
						264.223,00	
	Total R$ 264.223,00(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Duzentos e vinte e tres reais)						

Uruçuí-PI 12 de Março de 2021

M A CONSTRUCOES LTDA

[Milton Pereira de Santana]
Administrador
CPF 398.117.783-53
Telefone (89) 9-9461-0280



ANEXO VII

PROPOSTA (LOTE-04)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL -PI
At. Comissão Permanente de Licitação-CPL
Edital de Licitação nº 014/2021
Processo Administrativo nº 032/2021
Pregão Presencial 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública da sede e das comunidades rurais do município de Sebastiao Leal, conforme proposta que apresentamos em anexo.

Após minuciosa análise do edital do presente certame licitatório, propomos fornecer os materiais elétricos constantes da nossa proposta pelo valor total **R$ 118.592,00(Cento e Dezoito Mil Quinhentos e Noventa e dois Reais**) conforme planilha de custo em anexo.

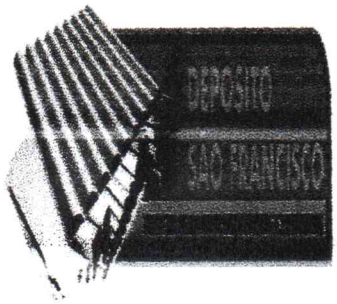
Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancário-:Banco Brasil Agencia 0596-7 Conta corrente 29991-X

Esclarecemos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante vigência do contrato caso a nossa proposta seja vencedora deste certame

Informamos também que nos preços ofertados já estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas, bem como todos os encargos de ordem fiscal trabalhista e previdenciária. Correrão as nossas expensas as entregas dos materiais junto a prefeitura municipal de Sebastião Leal-PI

Afirmamos Ainda que é de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por ventura venham a ocorrer, resultantes de omissões ou incorreções na cotação da proposta



Prefeitura Municipal de Sebastião Leal_PI
Pregão Presencial 010/2021

PLANILHA LOTE-04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN	V.UNIT	V.TOTAL	V.EXTENSO
1	**Poste pré-moldado** 10-150	DIVER	unid	20	1.033,56	20.671,20	(vinte mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centvos)
2	**Poste pré- moldado** 10-200	DIVER	unid	20	1.322,95	26.459,00	(vinte seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
3	**Poste pré- moldado** 10-300	DIVER	unid	20	1.699,38	33.867,60	(trinta e tres mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
4	**Poste decorativo para praça:** fabricado em ferro galvanizado em cores diversas de 2.1/2 x 3.00m base ou grade para engate	DIVER	unid	10	547,43	5.474,30	(sete mil trinta e oito reais e cinquenta centavos)
5	**Transformador monofásico 7, 97KV, 10 KV 440/220V** para distribuição em alta tensão 7,97KV, baixa 440/220V	MULTI	unid	4	4.246,47	16.985,88	(dezoito mil cento e setenta reais e cinquenta e sei centavos)
6	**Transformador monofásico 7, 97KV, 15 KV 440/220V:** para distribuição em alta tensão 7,97KV, baixa 440/220V	MULTI	unid	1	5.229,02	5.229,02	(cinco mil oitocentos e oitenta e tres reais e oitenta e quatro centavos)
7	Transformador trifásico 13,8KV, 30 KV 380/220V: para distribuição em alta tensão 380/220kv, baixa 440/220V	MULTI	unid	1	12.735,36	9.905,00	(doze mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)
						118.592,00	
	Total R$ 118.592,00(Cento e dezoito mil quinhentos e noventa e dois reais)						

Uruçui-PI 12 de Março 2021

M A CONSTRUCOES LTDA
[Milton Pereira de Santana]
Administrador
CPF 398.117.783-53
Telefone (89) 9-9461-0280



ANEXO VII

PROPOSTA (LOTE-05)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL -PI
At. Comissão Permanente de Licitação-CPL
Edital de Licitação nº 014/2021
Processo Administrativo nº 032/2021
Pregão Presencial 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção e ampliação da iluminação pública da sede e das comunidades rurais do município de Sebastiao Leal, conforme proposta que apresentamos em anexo.

Após minuciosa análise do edital do presente certame licitatório, propomos fornecer os materiais elétricos constantes da nossa proposta pelo valor total **R$ 60.714,00(Sessenta Mil Setecentos e Quatorze reais**) conforme planilha de custo em anexo.

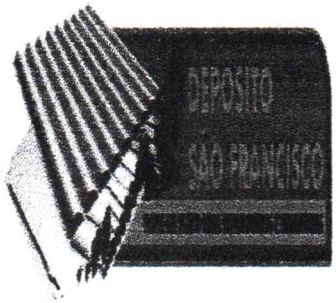
Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancário-:Banco Brasil Agencia 0596-7 Conta corrente 29991-X

Esclarecemos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante vigência do contrato caso a nossa proposta seja vencedora deste certame

Informamos também que nos preços ofertados já estão inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas e indiretas, bem como todos os encargos de ordem fiscal trabalhista e previdenciária. Correrão as nossas expensas as entregas dos materiais junto a prefeitura municipal de Sebastião Leal-PI

Afirmamos Ainda que é de nossa inteira responsabilidade as diferenças que por ventura venham a ocorrer, resultantes de omissões ou incorreções na cotação da proposta



Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI
Pregão Presencial 010/2021

PLANILHA LOTE-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	V.EXTENSO
1	**Alça preformada** para cabo de alumínio de 25mm com fios de aço carbonoiminado e trefilado	DIVER	unid	100	8,66	866,00	(oitocentos e sessenta e seis reais)
2	**Armação secundaria** de 01 estribo, galvanizado a fogo, chapa de 1,8mme haste de 310 mm	DIVER	unid	100	22,46	2.246,00	(dois mil duzentos e quarenta e seis reais)
3	**Arruela redonda** 35x38x3 mm bitola 18mm, aço carbono zincado por imersão a quanteespessura da chapa 3mm dimensoes 38x38 furo de 18mm	S/MARCA	unid	150	1,57	2.355,00	(dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
4	**Alça preformada** para cabo de alumínio 10mm	S/MARCA		30	7,13	213,90	(duzentos e treze reais e noventa centavos)
	Base para relefotoeletrico, com corpoextreno injetado em polipropileno estabilizado contra radiações UV, resistente a intepes e choques	S/MARCA	unid	150	15,05	2.257,50	(dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
6	**Bocal de louça** E-40 com furo central	S/MARCA	unid	40	21,87	874,80	(oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
7	**Bocal de louça** E-27 com furo central	S/MARCA	unid	50	4,63	231,50	(duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
8	**Braço curvo para luminaria**-confeccionada em tubo de aço galvanizado a fogo, com sapata curvo comprimento 1,5 m diametro de 25mm	S/MARCA	unid	150	70,68	10.602,00	(dez mil seiscentos e dois reais)
9	**Braço reto para luminaria**-confeccionada em tubo de aço galvanizado a fogo com sapata curvo comprimento 1,5m diametro de 2" polegadas	S/MARCA	unid	50	49,93	2.496,50	(dois mil quatrocentos e noventa e seis reias e cinquenta centavos)
10	**Conector de aterramento -GUT-** tipo 1066 para cabo 35 mm	S/MARCA	unid	30	30,21	906,30	(novecentos e seis reais e trinta centavos)
11	**Conector Perfurante** - de 10-95 mm/1,5-10mm isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação	S/MARCA	unid	150	10,83	1.624,50	(hum mil seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)
12	**Conector Perfurante** - de 35-95 mm/16-35mm isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação	S/MARCA	unid	50	12,43	621,50	(seiscentos e vinte um reais e cinquenta centavos)
13	**Conector cunho tipo III**- cunha para iluminação tipo III vermelho	S/MARCA	und	80	5,64	451,20	(quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
14	**Conector tipo cunha 25mm**	S/MARCA	und	100	7,41	741,00	(setecentos e quarenta e um reais)
15	**Conector tipo cunho 10mm**	S/MARCA	unid	100	5,64	564,00	(quinhentos e sessenta e quatro reais)
16	**Escada ext.de fibra**-estensiva em fibra de vidro de degraus de aluminio reforçado com anti-escorregamento e isolamento para trabalhos eletrico 9m	S/MARCA	und	1	1.806,90	1.806,90	(hum mil oitocentos e seis reias e noventa centavos)
17	**Fita isolante de alta-fusão:** 19mmX10 m antichama proteção contra ação de inteemperes	S/MARCA	rolo	50	32,49	1.624,50	(hum mil seiscentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos)
18	**Haste de aterramento cobreada**- de 5/8x2400mm baixa camada com conctor reforçado tipo anel	MAG	unid	35	67,82	2.373,70	(dois mil trezentos e setenta e tres reais e setenta centavos)
19	**Isolador de porcelana**- tipo roldana de 72x72 mm isolação porcelaneda para 750v cor marrom	S/MARCA	unid	200	6,27	1.254,00	(hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
20	**Mangueira metalica tip flexligth tensão 220v espessura de 13mm:** com duas vias com acessorios de instalação, cores variadas	S/MARCA	m	1000	10,49	10.490,00	(onze mil setecentos e trinta reais)
21	**Parafuso máquina 16x300mm:** com rosca total. Galvanizado a fogo, com porca quadrada m-16	DIVER	unid	200	15,39	3.078,00	(tres mil e setenta e oito reais)
22	**Parafuso máquina 16x250mm:** com rosca total.g galvanizado a fogo, com porca quadrada m-17	DIVER	unid	150	11,97	1.795,50	(hum mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
23	**Multiteste minipa com alicate amperimetro**	MINIPA	unid	1	215,70	215,70	(duzentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)
24	**Pares de luva de borracha**	S/MARCA	par	20	478,80	9.576,00	(nove mil quinhentos e setenta e seis reais)
25	**Pares de luva de cobertura**	S/MARCA	par	30	37,05	1.111,50	(hum mil cento e onze reais e cinquenta centavos)
26	**Plafon com soquete E-27**	S/MARCA	unid	50	6,73	336,50	(trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
						60.714,00	
	Total R$ 60.714,00(Sessenta Mil Setecentos e Quatorze reais)						

Uruçuí-PI 12 de Março 2021

M A CONSTRUCOES LTDA
[Milton Pereira de Santana]
Administrador
CPF 398.117.783-53
Telefone (89) 9-9461-0280